



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 26.202-1/2013
ÓRGÃO : SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO Nº 20.615-6/2014
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso de Agravo interposto pela Sra. JULIA MARTINAITIS GONÇALVES, representada neste ato por seu procurador Dr. Luiz Estevão Torquato da Silva, OAB/MT nº 1760, em face da decisão interlocutória que indeferiu a dilação de prazo para contrarrazoar o recurso ordinário nº 8.249-0/2014, publicada no Diário Eletrônico de Contas do dia 12/11/2014; cuja admissibilidade preenche os requisitos regimentais estabelecidos no art. 273 do RITCE/MT, pelo que CONHEÇO o recurso interposto.

De acordo com o art. 275, § 2º do RITCE/MT, se por ocasião do exame de admissibilidade do agravo o Relator da decisão recorrida poderá exercer juízo de retratação, o que não cabe neste momento processual, na medida em que a matéria depende da completa instrução processual para ser resolvida em face da natureza das razões recursais.

Assim, por tratar-se de matéria unicamente de direito, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer, nos termos do art. 280, § único do RITCE/MT.

Por fim, retornem os autos a este Gabinete para elaboração de voto.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2014.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

